



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA Nº: 313/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa no Município de Conceição do Canindé- Piauí.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere e conforme portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1012/2022 e edital nº 003/2025.

RESOLVE:

Art.1º compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa de Alfabetização na Idade Certa, como se segue:

Ângela Maria de Sousa Rodrigues Campos, CPF sob nº 770.621.403-68 -
PRESIDENTE.

Maria do Socorro Carvalho Sousa Passos, CPF sob nº 673.722.283-87.

Maria Isabel Sá de Carvalho Rodrigues, CPF sob nº 320.147.673-00.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Formador Municipal do Programa Alfabetização na Idade Certa:

I – Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos.

III – Validar a pontuação da ficha de auto declaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com Equipe Estadual do Programa de Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital.





PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

V – Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA SE.

Conceição do Canindé, 11 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
GISA DE SÁ CARVALHO
Secretario municipal de educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por: Gisa de Sá Carvalho CPF: 964.616.913-91, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 10/09/2025 10:37:23

Código de Verificação de Autenticidade: 3968c17f131e8d7

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>